

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE****CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 154773 - IFSUL/S. LIVRAMENTO**

Número do Contrato: 7/2017.  
 Nº Processo: 23495.002183/2017-35.  
 Concorrência. Nº 1/2017. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/SANT.DO LIVRAMENTO. Contratado: 10.245.556/0001-00 - ARENA CONSTRUÇOES EIRELI. Objeto: Acréscimo de R\$ 122.158,07 (cento e vinte e dois mil e cento e cinquenta e oito reais e sete centavos) e supressão de R\$ 122.319,97 (cento e vinte e dois mil e trezentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) do valor do contrato de reforma e adaptações do prédio do ifsul campus santana do livramento.. Vigência: 05/12/2017 a 09/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.209.150,96. Data de Assinatura: 26/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

**CÂMPUS CHARQUEADAS****AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23166000071202239. Objeto: Constitui objeto da presente CONCORRÊNCIA a contratação de pessoa jurídica para concessão de uso das dependências do Instituto Federal Sul-riograndense, Campus Charqueadas, para exploração, a título oneroso, da Cantina, para fins de preparo e comercialização de gêneros alimentícios, refeições, lanches, sucos, refrigerantes etc., exceto bebidas alcoólicas e cigarros, atendendo as necessidades da comunidade do Campus, pelo período de 12 (doze) meses.

SAMANTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA HUZALO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(SIDE - 27/04/2022) 158340-26436-2022NE000004

**CÂMPUS PELOTAS - VISCONDE DA GRAÇA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 151895 - IFSUL/CAVG**

Nº Processo: 23341.000770/2022-19.  
 Pregão Nº 6/2022. Contratante: INST.FED.SUL-RIO-GRANDENSE/VISCONDE DA GRAÇA. Contratado: 02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de electricista, pedreiro, servente, pintor, marceneiro, serralheiro e auxiliar de manutenção predial a serem prestados para o Câmpus Pelotas - Visconde da Graça do Instituto Federal Sul-riograndense, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/04/2022 a 24/04/2023. Valor Total: R\$ 336.676,09. Data de Assinatura: 25/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 26/04/2022).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 01/2022 - CT 19/2019**

PACTUADO ENTRE O IFSUL/CAVG E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA  
 O presente termo de apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da CCT nº RS000051/2022, firmada entre o Sind. das Emp. de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ: 87.078.325/0001-75 e o Sind. dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação de Pelotas/RS, CNPJ: 94.702.487/0001-06, registrada no MTE no dia 14/01/2022, que gerou o reajuste de 13,52 % (treze inteiros e cinquenta e dois décimos por cento), sobre os custos do contrato de prestação do serviço de Limpeza, Asseio e Conservação, em virtude do reajuste do piso salarial e dos demais benefícios incidentes das demais verbas remuneratórias sobre os salários retroativo a 01 de janeiro de 2022, data base da CCT, conforme sua cláusula primeira; a diferença de também é decorrente dos Decretos Municipais nº 6.457/2021 e 6.552/2022, que majoraram o preço do transporte coletivo urbano do município de Pelotas, com vigência dos seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2021 e 13 de março de 2022, respectivamente; e do reajuste dos insumos do contrato, com base no IGPM, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2021. Valor total apostilado: R\$ 76.967,98.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).'

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO Nº 1/2022 - CT 02/2019**

Pactuado entre IFSUL/CAVG e a empresa Arsenal - Segurança Privada Ltda., CNPJ nº 10.533.299/0001-01  
 O presente termo de apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da CCT, firmada entre o Sind. das Emp. de Segurança e Vigilância do Estado do RGS, CNPJ nº 87.004.982/0001-78, e o Sind. Profis. dos Vigilantes, Empregados de Empresas de Segurança, CNPJ nº 91.561.860/0001-50, registrada no MTE no dia 29 de setembro de 2021 sob o nº RS003965/2021, com valores atualizados pela circular nº 001/22, do Sind. da Empr. de Segurança Privada do Estado do RGS (Sindesp/RS), CNPJ nº 87.004.982/0001-78; a diferença de valores contratuais também é decorrente do Decreto Municipal nº 6.552/2022, que majorou o preço do transporte coletivo urbano do município de Pelotas, com vigência dos seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2022. Ainda, a diferença de valores contratuais também é decorrente da variação dos preços do mercado, com base no IPCA, no que se refere aos insumos constantes na planilha de custos de formação de preços do contrato 02/2019. Valor total apostilado: R\$ 84.229,25.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).'

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS****TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 37/2021 - UASG 158131 - IF DO TOCANTINS**

Nº Processo: 23234.024160/2020-58.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 37/2021, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Paraíso do Tocantins e a empresa CCN CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 13/12/2021 e encerramento em 10/02/2021.

Leia-se:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é o prazo definido na Ordem de Serviço de Obras, com início na data 24/01/2022 e encerramento em 24/04/2022.

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00037/2021 publicado no D.O de 2022-01-18, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 13/12/2021 a 10/02/2022. . Leia-se: Vigência: 24/01/2022 a 24/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/04/2022).

**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: Processo nº 23725.008348/2021-16. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS. Contratado: RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 02/2021 referente prestação de serviço na área de Informática no Campus Colinas do Tocantins. Fundamento legal: Lei nº 8.745/93. Vigência: 30/04/2022 a 31/10/2022. Valor: O contratante pagará mensalmente ao contratado a importância equivalente à remuneração de Professor Classe D, Nível I, em regime de trabalho de 40(quarenta) horas semanais. Signatários: Iomar Lima Lago. Diretor-Geral e Rafael Pinheiro Alencar, contratado.

**CAMPUS DIANÓPOLIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 2022**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - N. 1/2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 868/2018/REI/IFTO, de 30 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/REI/IFTO, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019, torna público a Homologação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - n.º1/2022, regulamentado pelo Edital N.º 14/2022/DNO/REI/IFTO, de 16 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União n.º 52, de 17 de março de 2022, seção 3, página 63, em conformidade com o disposto a seguir.

**1. RESULTADO DEFINITIVO**

1.1. Professor Substituto - Biologia/Ciências Biológicas - Regime de Trabalho de 40 horas semanais

NIETZSCHE DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO - Nota Final: 68,2 - Situação:

Aprovado

DANILO HENRIQUE DA MATTA - Nota Final: zero - Situação: Desclassificado

JOSÉ ADRIANO CAVALCANTE - Nota Final: zero - Situação: Desclassificado

JOSIMAR MORAIS DE SOUZA - Nota Final: zero - Situação: Desclassificado

MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA LOUSEIRA - Nota Final: zero - Situação:

Desclassificado

WELLOYONANE PÁTILLA BARROS DE SOUZA GOMES - Nota Final: zero -

Situação: Desclassificado

1.2. Professor Substituto - Química - Regime de Trabalho de 40 horas

semanais

LEONARDO ALVES DA COSTA - Nota Final: 84,8 - Situação: Aprovado

1.3. Professor Substituto - Português - Regime de Trabalho de 40 horas

semanais

DELBA TENORIO LIMA PATRIOTA VILLELA - Nota Final: zero - Situação:

Desclassificado

LUCIVÂNIA RODRIGUES DA SILVA - Nota Final: zero - Situação: Desclassificado

semanais

1.4. Professor Substituto - Agronomia - Regime de Trabalho de 40 horas

JULIANA MARIA DE PAULA - Nota Final: 90,9 - Situação: Aprovado

HÉRICA DE ARAÚJO COSTA - Nota Final: 61,2 - Situação: Classificado

PABLO ROBERTO RIVERO YUJRA - Nota Final: 53,8 - Situação: Desclassificado

ANDRÉ HENRIQUE GONÇALVES - Nota Final: zero - Situação: Desclassificado

semanais

1.5. Professor Substituto - Informática Geral - Regime de Trabalho de 40 horas

JEFFERSON ROCHA DA SILVA - Nota Final: 71,1 - Situação: Aprovado

HARYSON HUAN ARRUDA DA SILVA SANTOS - Nota Final: 62,4 - Situação:

Classificado

CHARLES FRANÇA DE SOUSA - Nota Final: zero - Situação: Desclassificado

JUCIMÁRIA SOUSA MELO - Nota Final: zero - Situação: Desclassificado

PEDRO VINÍCIOS MATOS - Nota Final: zero - Situação: Desclassificado

TIAGO SANTARÉM SILVA - Nota Final: zero - Situação: Desclassificado

PIETRO LOPES RÊGO

**CAMPUS GURUPI****EDITAL Nº 10, DE 26 DE ABRIL DE 2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, no período de 02 de maio a 15 de maio de 2022, nos termos da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 5/2019/R E I / I F T O, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 13 de fevereiro de 2019.

O prazo de validade da seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração, contados a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

As informações sobre número de vagas, remuneração, regime de trabalho, áreas, titulação mínima exigida, procedimentos de inscrição e seleção estão disponibilizados no Edital nº. 10/2022 no endereço eletrônico: <http://www.ifto.edu.br/gurupi>.

MARCELO ALVES TERRA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Informamos que, foi aberto a sanção de Cobrança administrativa de Restituição de valores ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, conforme deferido pelo Pró-Reitor de Administração em face do Contratado RAZÃO SOCIAL MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 10.423.276/0001-36, referentes às divergências no cálculo do item Seguro Acidente de Trabalho - SAT nas planilhas de custos do Contrato 17/2018 e Contrato 24/2013, sendo de R\$22.982,29 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos) no período de 2014 a 2018 para o Contrato 24/2013 e de R\$531,19 (quinhentos e trinta e um reais e dezenove centavos) no período de 2018 para o Contrato 17/2018, totalizando R\$ 23.513,48 a serem restituídos à administração. Assim, fica notificado o Contratado RAZÃO SOCIAL MEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 10.423.276/0001-36 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentar defesa prévia trazendo suas justificativas sobre o exposto, ou para pagar ou solicitar parcelamento do valor imputado no mesmo prazo conforme Artigo 4º da Portaria 0494/2016/PGF/AGU de 13 de julho de 2016, nos termos do processo nº 23199002630/2020-04 - Pregão Eletrônico Nº 15/2013 Nº 35/2018, que encontra-se com vista franqueada ao Contratado. O não pagamento do presente crédito ou a falta de impugnação no prazo assinalado poderá gerar a inscrição do crédito devido em dívida ativa e a inscrição do devedor nos cadastros

